

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 318/2022

Publicado por incrocio

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 145/2022, homologado em 05/10/2022.

Objeto: Aquisição de itens diversos (troféus, medalhas, canecas, tablet, etc) para premiações em eventos

Empresa: BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

Valor Homologado: R\$ 8.062,40 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Paço da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	55654	Caneca de Cerâmica branca de primeira qualidade, tamanho 90 ml de altura, capacidade de 270ml. Caneca personalizada através de termo transferência de acordo com a solicitação e necessidade da Secretaria, embalada em embalagem exclusiva e individual, produto artístico, não desbotu, não libera ejetos pesados, resistente a micro-ondas e lava-louças. Incluído o desenvolvimento da arte das Canecas.	UN	250	RS 36,66	RS 9.165,00
5	55656	Garrafa personalizada tipo Squeeze 500 ml, diversas cores, material plástico atóxico, tampa feita em propileno e válvula na cor cristal em plástico. Arte em at 5 cores gravado em serigrafia, dimensões aproximadas: 20,3 CM X 11,1 CM X 6,5 CM. Incluído o desenvolvimento da arte das Garrafas.	UN	1300	RS 21,00	RS 27.300,00
14	58514	Pen Drive Ecológico produzido em bambu nas dimensões aproximadas 60x20mm, formato reto, com tampa giratória e capacidade mínima de 4 GB. Personalização digital 4x0 cores, ou laser em uma face.	UN	20	RS 35,37	RS 707,40
15	58515	Pen card retangular ecológico, comportamento da memória giratório. Capacidade mínima 4GB. Medidas aproximadas para gravação: 8 cm x 5 cm. Tamanho total aproximado: 9 cm x 5,4 cm x 0,4 cm. Peso aproximado: 17g. Tipo de gravação: Transfer colorido, em um dos lados.	UN	20	RS 31,15	RS 623,00
16	58516	Bloco de anotações ecológico com espiral, material em kraft. Possui uma mini caneta de papelião com acelamentos plásticos acionada por clique, cinco blocos auto colantes coloridos, um bloco de post-it amarelo e um bloco com aproximadamente 70 folhas brancas pautadas. 15,8 x 8,8 cm. Personalização em Silk Screen ou UV Digital (4 cores).	UN	500	RS 8,69	RS 4.345,00
17	58517	Caneca redonda 400ml Feita com fibra de coco personalizada em duas cores. O produto deve ser entregue personalizado com impressão em 1x1 cores.	UN	200	RS 6,01	RS 1.202,00
26	58526	Caneta ecológica de papelão com detalhe colorido em verde. Clip e ponteira plástica, com relevo na ponteira. Ação por clique. 13,7 x 3 cm. Personalização em tampografia ou UV digital.	UN	1000	RS 1,83	RS 1.830,00
29	58530	Copo de viagem em Fibra de bambu e PP. Com canudo retrátil. Capacidade: 450 ml. Food grade. Tamanho: 095 x 135 mm. Personalização SilkScreen.	UN	500	RS 14,66	RS 7.330,00
31	58529	Lápis semente: hostáceas e árvores. Personalização em SilkScreen.	UN	1000	RS 4,18	RS 4.180,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 321/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 120/2022, homologado em 06/10/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de produtos metalúrgicos.

Empresa: SULLAN ALANA SOARES

Valor Homologado: R\$ 187.720,50 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Paço da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
1	10	TELA MOSQUETEIRA GALVANIZADA COM MONTANTES EM PERFIL DE ALUMÍNIO (6M X 1,50M).	UN	113	RS 749,00	RS 84.637,00	HORIZONTE HORIZONTE
3	2	Cadeirante fechada 25mm x 25mm x 40mm, espessura 1,5mm.	UN	75	RS 66,20	RS 4.965,00	CAN770 CAN770
3	30	Ferro chato 1/2" de largura x 3/16" de espessura barra com 6 metros de comprimento.	UN	82	RS 33,60	RS 2.755,20	GERDAU GERDAU
3	31	Ferro chato 2" de largura x 3/16" de espessura barra com 6 metros de comprimento.	UN	77	RS 108,30	RS 8.339,10	GERDAU GERDAU
3	33	FERRO REDONDO MACIÇO 1/2" DE DIÂMETRO. UNIDADE: BARRA DE 6 METROS.	BR	197	RS 49,00	RS 9.653,00	GERDAU GERDAU
3	71	FERRO CANTONEIRA 7/8X18MM(BARRAS) 6MTS	BR	138	RS 52,60	RS 7.258,80	GERDAU GERDAU
3	72	TUBO INDUSTRIAL GALVANIZADO 40X40X1,50MM (BARRAS). 6MTS	BR	173	RS 90,80	RS 15.708,40	TUBO/AO TUBO/AO
3	73	FERRO QUADRADO MACIÇO, MEDINDO 3/8" DE LARGURA, UNIDADE: BARRA DE 6 METROS .	BR	100	RS 42,90	RS 4.290,00	GERDAU GERDAU
3	79	TELA MOSQUETEIRA GALVANIZADA COM MONTANTES EM PERFIL DE ALUMÍNIO (6M X 1M).	UN	100	RS 501,15	RS 50.115,00	HORIZONTE HORIZONTE

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 662/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806.0001-28 e a empresa CIADIÉS BOMBAS INJETORAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Vila Djalma Magalhães Barros, 8538, ZONA 11B, CEP 87209409, na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.007.279/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapceraria, fumaria, entre outros, bem como a aquisição de respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do Município de Cianorte.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 718/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806.0001-28 e a empresa PARANAVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. América, 4732, Zona Aramazém, CEP 87.029-004, na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 02.710.818/0002-72.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2022.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo FORD KA Sedan Plus flex, placa BEH4C29 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VALOR: R\$ 869,18 (Oitocentos e nove reais e dezöito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 723/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806.0001-28 e a empresa PENATES EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria Encarnação Duarte, 60, Chácara da Barra, CEP 13.090-766, no município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.432.739/0001-75.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inversibilidade nº 76/2022.

OBJETO: Contratação da empresa PENATES EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA, representada pela palestrante Janete Aparecida Giorgetti Valente, para o 2º Seminário do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora de Cianorte.

VALOR: R\$ 1.140,00 (Um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 743/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806.0001-28 e a empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rocha Pinto, 1335, CENTRO, CEP 87300-040, na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.501.153/0001-36.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 157/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar capacitação aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos à Criança e Adolescente do município de Cianorte.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 744/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806.0001-28 e a empresa IMPACTO 1616 EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, 61, Centro, CEP 86720-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.365.000/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 157/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar capacitação aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos à Criança e Adolescente do município de Cianorte.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 328/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA N° 01.001/2022

O Prefeito do Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas legais pertinentes, torna público que o Concurso Público nº 001/2022, é de nível fundamental, com provas escrita e prática, destinado ao provimento de vagas de nível fundamental, no regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAPIPA - Campus da Unidade de Ensino Fundamental, que é a organizadora do certame mencionado para os cargos de EDUCADOR INFANTIL e PROFESSOR DE MÁQUINAS E MOTORIZATAS.
- 1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas sob o regime estatutário, para suprir necessidade de pessoal.
- 1.3 O presente concurso terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação da convocação para o resultado final.
- 1.4 A Comissão Especial de Concurso designada pela Portaria nº 008/2022, ficará delegada todas as competências para a realização do concurso, o nomeado responsável responderá ao comandante da unidade administrativa e ao chefe do setor.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por:
- a) Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
- b) Prova prática (PP) de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de EDUCADOR INFANTIL e PROFESSOR DE MÁQUINAS E MOTORIZATAS;
- c) Prova de títulos (PT) de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORIZATAS;
- d) Prova de títulos (PT) de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de EDUCADOR INFANTIL e PROFESSOR DE MÁQUINAS E MOTORIZATAS;
- e) Prova de títulos (PT) de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORIZATAS;
- f) Prova de títulos (PT) de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de EDUCADOR INFANTIL e PROFESSOR DE MÁQUINAS E MOTORIZATAS;
- 2.2 A convocação para as vagas sob o regime estatutário, para suprir necessidade de pessoal.
- 2.3 O presente concurso terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação da convocação para o resultado final.
- 2.4 A convocação para as vagas sob o regime estatutário, para suprir necessidade de pessoal.
- 2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 2.6 O conteúdo programático da prova prática encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 2.7 Não serão fornecidos, por telefone ou e-mail, informações a respeito de data, locais e horários de realização das provas, nem de resultado, nem de convocação para a realização das provas.

2.8 O candidato é responsável por aferir a validade da prova objetiva e da prova prática.

2.9 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.10 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.11 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.12 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.13 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.14 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.15 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.16 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.17 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.18 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.19 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.20 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.21 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.22 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.23 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.24 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.25 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.26 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.27 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.28 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.29 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.30 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.31 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.32 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.33 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.34 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.35 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.36 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.37 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.38 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.39 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.40 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.41 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.42 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.43 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.44 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.45 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.46 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.47 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.48 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.49 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.50 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.51 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.52 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.53 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.54 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.55 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.56 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.57 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.58 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.59 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.60 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.61 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.62 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.63 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.64 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.65 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.66 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.67 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.68 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.69 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.70 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.71 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.72 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.73 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.74 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.75 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.76 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.77 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.78 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.79 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.80 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.81 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.82 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.83 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.84 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.85 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.86 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.87 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.88 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.89 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.90 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.91 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.92 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.93 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.94 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.95 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.96 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.97 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.98 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.99 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.100 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.101 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.102 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.103 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.104 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.105 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.106 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.107 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.108 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.109 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.110 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.111 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.112 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.113 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.114 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.115 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.116 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.117 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.118 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.119 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.120 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.121 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.122 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.123 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.124 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.125 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.126 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.127 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.128 O candidato é responsável por aferir a validade da prova prática.

2.129 O candidato é responsável por afer



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2021-PMJ.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal, **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 007.100.699-01 e portador do RG sob nº 1.128.343-7, e de outro lado a Sra. **MARIA JULIA BACARINE RIBEIRO**, inscrita no CPF sob nº 505.262.009-87, e portadora do RG sob nº 3.225.860-3, residente e domiciliada na Rua Cristóvão Colombo, nº 1028, CEP nº 87230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato N° 58/2021 de 22/06/2021, identificador nº 2189 na Modalidade de Dispensa de Licitação N° 023/2021-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de **22/10/2022 a 31/12/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 22 de junho de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 21 de outubro 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA J. BACARINE RIBEIRO
CPF sob nº 505.262.009-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68



PORTARIA N° 163/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal senhora ELZA PAVELOSKI RANZONI, licença para tratamento de saúde de 30 (trinta) dias, no período de 07/10/2022 a 05/11/2022, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 19 de outubro de 2022.

*ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL*



PORTARIA N° 162/2022.

C O N C E D E R – Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

SABRINA CAROLINE DOS SANTOS MORI – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 07/08/2020 a 06/08/2021, com o período de concessão para 03/11/2022 a 12/11/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9361/22.

SUELI CRISTINA CASTILHO DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, com o período de concessão para 17/10/2022 a 31/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9364/22.

VILMA APARECIDA FORTUNA DA CUNHA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 03/03/2021 a 02/03/2022, com o período de concessão para 17/11/2022 a 16/12/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9366/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 19 de outubro de 2022.

*Robson Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL*



PORTARIA N° 160/2022.

C O N C E D E R – Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

ALAN NAVARRO NUNES – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 06/07/2021 a 05/07/2022 com o período de concessão para 07/11/2022 a 06/12/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9362/22.

ANGELICA DE ARAUJO SOUZA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, com o período de concessão para 03/10/2022 a 12/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9247/22.

CLEONICE ARAUJO DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 07/08/2021 a 06/08/2022, com o período de concessão para 16/11/2022 a 15/12/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9358/22.

DEBORA RAMOS DE FREITAS FÁVARO – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 03/05/2021 a 02/05/2022, com o período de concessão para 14/10/2022 a 28/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9363/22.

DEOLINDO ANTÔNIO NOVO – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 14/01/2021 a 13/01/2022, com o período de concessão para 07/11/2022 a 16/11/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9355/22.

EDERSON TERCEIRO CAMACHO – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 01/08/2021 a 02/08/2022 com o período de concessão para 03/10/2022 a 20/11/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9352/22.

FRANCILE CRISTINA FANHANI CASARIN – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 13/01/2020 a 31/10/2022, com o período de concessão para 13/10/2022 a 27/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9360/22.

JANAINA SOUZA GONÇALVES DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 07/08/2020 a 06/08/2021, com o período de concessão para 13/10/2022 a 27/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9370/22.

JULIANA BEIRAL VENTAJA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, com o período de concessão para 01/10/2022 a 26/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9367/22.

LAURA DE FATIMA MORTOTT VIEIRA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 07/08/2019 a 06/08/2020, com o período de concessão para 17/10/2022 a 26/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9356/22.

MARIA SERLI SOARES DOS SANTOS VIEIRA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 02/09/2021 a 01/09/2022, com o período de concessão para 11/10/2022 a 20/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9353/22.

MARILIA VASCONCELLOS ROSSI – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, com o período de concessão para 17/10/2022 a 31/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9359/22.

PAULO CEZAR DA SILVA CASTILHOLI – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 03/04/2021 a 02/04/2022, com o período de concessão para 11/10/2022 a 20/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9354/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 19 de outubro de 2022.

*Robson Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL*



PORTARIA N° 162/2022.

C O N C E D E R – Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

ALAN NAVARRO NUNES – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 06/07/2021 a 05/07/2022 com o período de concessão para 07/11/2022 a 06/12/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9362/22.

ANGELICA DE ARAUJO SOUZA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, com o período de concessão para 03/10/2022 a 12/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9247/22.

CLEONICE ARAUJO DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 07/08/2021 a 06/08/2022, com o período de concessão para 16/11/2022 a 15/12/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9358/22.

DEBORA RAMOS DE FREITAS FÁVARO – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 03/05/2021 a 02/05/2022, com o período de concessão para 14/10/2022 a 28/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9363/22.

DEOLINDO ANTÔNIO NOVO – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 14/01/2021 a 13/01/2022, com o período de concessão para 07/11/2022 a 16/11/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9355/22.

EDERSON TERCEIRO CAMACHO – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 01/08/2021 a 02/08/2022 com o período de concessão para 03/10/2022 a 20/11/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9352/22.

FRANCILE CRISTINA FANHANI CASARIN – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 13/01/2020 a 31/10/2022, com o período de concessão para 13/10/2022 a 27/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9360/22.

JANAINA SOUZA GONÇALVES DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 07/08/2020 a 06/08/2021, com o período de concessão para 13/10/2022 a 27/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9370/22.

JULIANA BEIRAL VENTAJA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, com o período de concessão para 01/10/2022 a 26/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9367/22.

LAURA DE FATIMA MORTOTT VIEIRA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 07/08/2019 a 06/08/2020, com o período de concessão para 17/10/2022 a 26/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9356/22.

MARIA SERLI SOARES DOS SANTOS VIEIRA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 02/09/2021 a 01/09/2022, com o período de concessão para 11/10/2022 a 20/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9353/22.

MARILIA VASCONCELLOS ROSSI – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, com o período de concessão para 17/10/2022 a 31/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9359/22.

PAULO CEZAR DA SILVA CASTILHOLI – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 03/04/2021 a 02/04/2022, com o período de concessão para 11/10/2022 a 20/10/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9354/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 19 de outubro de 2022.

*Robson Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL*



PORTARIA N° 162/2022.

C O N C E D E R – Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

ALAN NAVARRO NUNES – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 06/07/2021 a 05/07/

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.799.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 175 /2022

JULIANO TREVISAN CORDEIRO,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período de 21 de outubro de 2022 a 31 de maio de 2021, à Senhora servidora RAINERIE ALVES DOS SANTOS, funcionária nº 481, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a ser usufruída no período de 21 de outubro de 2022 a 18 de janeiro de 2023, conforme Art. 97 da Lei Complementar n.º 015/2005 de 13 de abril de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de outubro de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax (44) 3674-1314
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 01.565.433/0001-20 - E-mail: câmara@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 176/2022

JULIANO TREVISAN CORDEIRO,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias, a servidora ZILDA DE LOURDES DIAS MERINO, matrícula nº 734, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, conforme Alvará de Dispensa de Licitação nº 015/2022, em conformidade com a Lei Complementar 015/2005, de 13 de abril de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de outubro de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 442 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.433/0001-20 - E-mail: câmara@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 12/2022

O Presidente do Legislativo Municipal de Indianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa DATALEGIS CONSULTORES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.565.433/0001-29 para Desenvolver com Instrução de servidores DANIELI DE SOUZA TORETTI e SARA DALILA DA FONSECA, para realização do curso: "Eficiência e valorização do servidor público municipal", com duração de 25 horas, com valor estimado de R\$2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, em 20 de outubro de 2022.

WILSON LOPES SITA
WILSON LOPES SITA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.P.F. 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.com.br
CEP 87220-000 – PARANÁ

PROCESSO N° 139/2022

Autógrafo e reflexo à disposição, mediante requerimento e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE DIVISORIAS DE MAMOAS PARA BANHEIRO NO RECREIO NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, com valor global de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), em favor de NATALIA SANTOS PRETES – ME, inscrito no CNPJ nº 28.178.504/0001-15. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base na artigo 24, inciso II.

São Tomé, 20 de outubro de 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



MANTENHA BEM TAMPADOS TÔNEIS E BARRIS D'ÁGUA.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA.
COLOQUE TAMBÉM UMA TELA NO LADRÃO DA CAIXA D'ÁGUA.



REMOVA FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.



LAVE POR DENTRO, COM ESCOVA E SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA GUARDAR ÁGUA EM CASA.



TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA E SABÃO UMA VESZ POR SEMANA.



VIRE TODAS AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.



COLOQUE NO LIXO TODO OBJETO NÃO UTILIZADO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.



ENCHIA DE AREIA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.



LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO OS TANQUES UTILIZADOS PARA GUARDAR ÁGUA.



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE.



FECHE BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.

EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.